



PROJETO DE LEI Nº 118/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
627	12.365.0002.2521.0000		Fundeb 40% - Creche	40.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
628	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	315.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de dezembro de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 118/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Educação, visando adequação orçamentária para o cumprimento dos limites de gasto do Fundeb.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB PARA O EXECICIO DE 2021

	PREVISTO	ARRECADADO	RESULTADO REALIZADO
Janeiro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.764.918,66	R\$ 781.585,33
Fevereiro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.665.183,83	-R\$ 318.149,50
Março	R\$ 1.983.333,33	R\$ 3.096.600,04	R\$ 1.113.266,71
Abril	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.700.986,07	-R\$ 282.347,26
Mai	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.983.435,35	R\$ 102,02
Junho	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.196.440,44	R\$ 213.107,11
Julho	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.072.492,04	R\$ 89.158,71
Agosto	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.518.008,71	R\$ 534.675,38
Setembro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.974.249,62	-R\$ 9.083,71
Outubro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.223.567,89	R\$ 240.234,56
Novembro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.716.983,21	R\$ 733.649,88
Dezembro	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.264.805,99	R\$ 281.472,65

VALOR ESTIMADO NA LOA (LEI Nº 5132/2020) (I)	PREVISÃO PARA O EXERCICIO DE 2021 (II)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO (III)	CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO FUNDEB EXERCICIO DE 2021 (IV)	VALOR TOTAL ESTIMADO QUE PODERÁ SER SUPLEMENTADO (V) = (III) - (IV)
R\$ 23.800.000,00	R\$ 27.177.671,85	R\$ 3.377.671,85	R\$ 2.770.000,00	R\$ 607.671,85





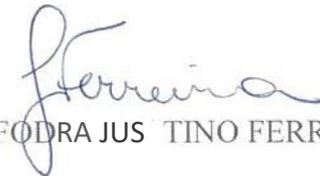
AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 06/12/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneim digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site new.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, duvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2021 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, regulamenta a Controladoria Geral do Município, a Ouvidoria Municipal e dá outras providências, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2021 -> Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga — FEMIB e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2021 - Dispõe sobre a criação da Procuradoria-Geral do Município de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2021 - Altera a Lei Complementar Municipal n° 179, de 28 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Civil Municipal, regulamenta emprego público e dá outras providências”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2021 - Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 117/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 118/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal ri° 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências. Após análise o Projeto de Lei n° 118/2021 sofreu adequação de valores, ao passo que estes encontravam-se investidos. Os demais projetos sofreram correções e ajustes redacionais, bem como correções. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


TATIANA CRISTINA DE ARRUI


TINO FERREIRA


JAIRA FODRA JUS

Secretária de Assuntos Jurídicos



